



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 352/2001

Cria o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS,
faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Martins o Cargo de Assessor Jurídico, ligado ao Gabinete do Prefeito, sendo padronizado e de provimento em comissão, sob o símbolo CC-AJ.

Art. 2º - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico é composta de vencimento básico, no valor pago ao Consultor Jurídico, Padrão H, nível I, constante no Anexo IV da Lei Municipal n.º 292 de 08 de Abril de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da dotação própria do Orçamento do Município para o exercício de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, em 10 de outubro de 2001.

MARCOS ANTÔNIO CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal